



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 42/2023 que “Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 5.454, de 06 de junho de 2022, para denominar Rodovia MC 10 João Maia, no Município de Montes Claros.”, de autoria do Vereador Reinaldo Barbosa da Silva.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto de lei em comento tem como acrescentar à Lei 5.454/22 nome à rodovia MC 10, que passará a ser denominada de Rodovia MC 10 João Maia.

A alteração pretendida, acréscimo de nome, é questão de interesse local, bem como, não contraria o art. 159 do Regimento Interno, posto que a alteração pretendida visa alterar nome de via cuja denominação atual não se trata de nome próprio ou de família.

Em face ao exposto, somos de parecer que o Projeto de Lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura que submeto à superior apreciação.

Montes Claros/MG, 26 de abril de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605